

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**OBJETO:** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Rio Grande, por meio de registro de preços.

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde SMS.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 As unidades de saúde vinculadas a essa Secretaria e que possuem esses equipamentos necessitam de geradores em pleno funcionamento para garantir a continuidade dos serviços de saúde em situações de falta de energia elétrica. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para assegurar a confiabilidade dos equipamentos, evitando falhas que possam comprometer o atendimento à população. O registro de preços permitirá maior agilidade e economicidade na contratação, atendendo às demandas conforme surgirem.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA:

2.1 A presente contratação encontra respaldo, conforme previsto nos itens 266709 e 276725 do plano de contratação Anual do Município do Rio Grande/RS.

### 3.1 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 Empresa especializada em manutenção de geradores.

3.1.2 Profissionais habilitados e certificados para execução dos serviços.

3.1.3 Atendimento a normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-10, NR-12, NR-35, entre outras).

3.1.4 Disponibilidade de peças originais ou compatíveis, com garantia mínima de 06 seis meses.

3.1.5 Emissão de relatórios técnicos após cada manutenção preventiva ou corretiva.

### 3.2. Requisitos Operacionais:

3.2.1 Atendimento emergencial em até 24 horas após solicitação a licitante vencedora ser notificada.

3.2.2 Manutenção preventiva programada , conforme cronograma e solicitação da Secretaria.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

3.2.3 Execução dos serviços nas dependências das unidade, sem prejuízo ao funcionamento das mesmas.

3.2.3 Registro de todas as intervenções em sistema ou planilha fornecida pela Secretaria.

### **3.3. Requisitos Administrativos:**

3.3.1 Contratação via registro de preços, com validade de até 12 meses.

3.3.2 Possibilidade de adesão por outras secretarias ou órgãos municipais, se necessário.

3.3.3 Apresentação de documentação fiscal e trabalhista atualizada.

3.3.4 Garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários envolvidos.

### **3.4. Requisitos de Qualidade e Segurança**

3.4.1 Garantia de funcionamento pleno dos geradores após cada manutenção.

3.4.2 Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança.

3.4.3 Responsabilidade por danos causados durante a execução dos serviços.

3.4.4 Seguro de responsabilidade civil, quando aplicável.

### **3.5 Itens e Componentes a serem contemplados na Manutenção dos Geradores que possuam o se seguintes itens:**

3.5.1 Sistema de Combustível

3.5.2 Limpeza e inspeção do tanque de combustível.

3.5.3 Verificação e substituição de filtros de combustível.

3.5.4 Inspeção de linhas e conexões contra vazamentos.

3.5.5 Teste da bomba de combustível.

### **3.6 Sistema de Lubrificação**

3.6.1 Troca de óleo lubrificante.

3.6.2 Substituição de filtros de óleo.

3.6.3 Verificação de pressão e nível de óleo.

---

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

### **3.7 Sistema de Arrefecimento**

- 3.7.1 Inspeção e limpeza do radiador.
- 3.7.2 Verificação e troca de líquido de arrefecimento.
- 3.7.3 Teste da bomba d'água e mangueiras.
- 3.7.4 Checagem do termostato.

### **3.8 Sistema de Admissão e Escape**

- 3.8.1 Limpeza e substituição de filtros de ar.
- 3.8.2 Inspeção do sistema de escape (silencioso, tubulações).
- 3.8.3 Verificação de ruídos e emissões.

### **3.9 Sistema Elétrico**

- 3.9.1 Teste da bateria e substituição quando necessário.
- 3.9.2 Verificação de cabos, conexões e terminais.
- 3.9.3 Inspeção do alternador e regulador de tensão.
- 3.9.4 Teste do painel de controle e instrumentos.

### **3.10. Sistema de Partida**

- 3.10.1 Teste do motor de partida.
- 3.10.2 Verificação de relés e chaves de ignição.
- 3.10.3 Inspeção de cabos e conexões.

### **3.11. Estrutura e Componentes Mecânicos**

- 3.11.1 Inspeção de suportes, bases e fixações.
- 3.11.2 Verificação de vibrações e alinhamento.
- 3.11.3 Lubrificação de partes móveis.

#### **3.12.1. Testes Operacionais**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

3.12.1 Teste de carga em funcionamento.

3.12.2 Simulação de falha de energia para verificar resposta automática.

3.12.3 Registro de parâmetros (tensão, frequência, potência).

### **3.13.1 . Documentação e Relatórios**

3.13.2 Emissão de relatório técnico após cada manutenção preventiva ou corretiva.

3.13.3 Registro de peças substituídas e serviços realizados.

3.13.4 Histórico de intervenções para controle da Secretaria.

## **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA :**

4.1 Segue tabela.

Item	Modelo	Quantidade	
1	Motor PERKINS Gerador STANFORD Quadro de comando Multi-diésel KVA 125	Modelo 44TA Modelo LK2 Automático Tensão 220 VCA	5
2	Gerador TOYAMA Diésel CABINADO TRIFÁSICO	Modelo TDG8500SLE3DXP	30

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1 As referências de preços que subsidiarão a presente contratação serão obtidas mediante pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras desta Secretaria, em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.706, de 19 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos para a realização da pesquisa de preços.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

6.1 Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o valor praticado pelo mercado correspondente, observando-se disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

A presente contratação será realizada por meio de Registro de Preços, conforme previsto na legislação vigente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Grande. O procedimento permitirá a seleção de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores instalados nas Unidades Básicas de

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Saúde, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública. O registro de preços formalizado mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando economicidade e competitividade. A adoção deste modelo se justifica pela natureza recorrente e descentralizada da demanda, possibilitando contratações conforme a necessidade, sem comprometer a regularidade do atendimento à população.

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO.**

8.1 Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores das Unidades Básicas de Saúde, verifica-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso para a Administração. A execução dos serviços demanda especialização técnica, disponibilidade de peças e capacidade operacional integrada, de modo que a fragmentação em lotes distintos poderia comprometer a padronização, a qualidade e a continuidade das manutenções. Além disso, o gerenciamento de múltiplos contratos aumentaria a complexidade administrativa e os custos indiretos, sem trazer benefícios significativos em termos de competitividade ou economicidade. Dessa forma, a contratação de uma única empresa responsável por todo o escopo assegura maior eficiência, uniformidade nos procedimentos, redução de riscos operacionais e melhor controle por parte da Secretaria de Saúde. O não parcelamento, portanto, encontra respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, garantindo a adequada prestação dos serviços essenciais à população.

## **9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

9.1 Almeja-se, igualmente assegurar tratamento isonômico entre licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

10.1 A Secretaria de Município indica como servidores, em consonância com os artigos. 18 a 24. do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor de contrato: Juliana Acosta Santorum Matrícula 15818-01.

Fiscal Técnico: Álvaro da Silva Vargas Matrícula 10140-01.

Fiscal Administrativo: Elton Fonseca de Souza Matrícula 75.52428-01.

## **11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES.**

11.1 Não se verificam-se contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou a execução da presente demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

### **Gestão de resíduos perigosos:**

Responsabilidade a cargo da licitante a empresa contratada faça o recolhimento e destinação adequada de óleos, filtros e peças, conforme normas ambientais.

12.1 **Controle de emissões:** manutenção preventiva para reduzir consumo de combustível e

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

emissão de poluentes.

**12.2 Redução de ruído:** inspeção para garantir que os geradores operem dentro dos limites aceitáveis de ruído.

**12.3 Treinamento ambiental:** exigir que os técnicos utilizem EPIs e sigam protocolos de segurança e meio ambiente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

13.1 A contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos geradores das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Grande mostra-se viável sob os aspectos técnico, administrativo, financeiro e jurídico. O mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto, a demanda é essencial para a continuidade dos serviços de saúde e há previsão orçamentária compatível. A adoção do registro de preços garante eficiência, economicidade e flexibilidade, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos.

Rio Grande, 04 de março de 2026.

Álvaro da Silva Vargas  
Matricula nº 1014001  
Superintendente Setor de Manutenção  
Secretaria de Município da Saúde.  
SMS

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>